



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2014 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL “BARÃO VICTOR VON RAINER HARBACH”, NESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDIR DA COSTA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 96, Centro, na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.114.290/0001-83, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **FERNANDO JOSÉ LORENZETTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 96, Centro, na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.387.888/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 054.072.348-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 030/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como do disposto no II Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ou seja, de 07 de Setembro de 2014 a 06 de Outubro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em função da necessidade de se fazer uma correção no cavalete dos registros situado ao lado do salão de eventos, a qual foi observada após a entrega provisória da obra. Afirma ainda que o referido cavalete foi executado fora do alinhamento, sendo preciso uma correção que possibilite a construção do abrigo. Observa-se que não houve atraso na realização dos serviços por parte da contratada. Diante disso, observa-se a necessidade de aditamento do contrato pelo referido período.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 086/2014 (PMRC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

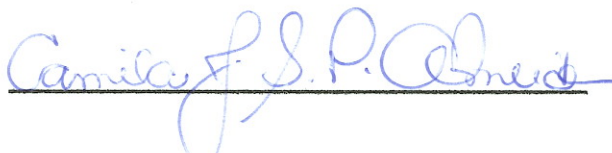
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

  
**Fernando José Lorenzetti**  
Valdir da Costa & CIA LTDA – ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
Simeão Sampaio de Paula  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

